

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 050/2025 <u>DATA: 05/09/2025</u>

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município o evento: "Pet Junina"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1°- Fica instituído no Calendário Oficial do Município a "Pet Junina" a ser comemorado anualmente no <u>mês de junho</u>.

Art. 2º- A "Pet Junina", terá como objetivo:

- I- Criar um espaço para confraternização entre tutores e seus pets.
- II- Conscientizar e sensibilizar a comunidade em geral sobre os cuidados relacionados a saúde, higiene, vacinação e bem estar animal.
- III- Promover a cultura, o lazer e a interação da comunidade com os animais.
- IV- Arrecadar fundos para protetores independentes, atuantes na causa animal no município.
- V- Fomentar o comércio local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 DE JANEIRO DE 19

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2025

LUCIANE MAGRI DE SOUZA

Vereadora - SD



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 050/2025 DATA: 05/09/2025

Exposição de Motivos: Senhores vereadores,

A **Pet Junina** a ser realizado anualmente no mês de junho, busca uma oportunidade para conscientização da população em questões referentes a causa animal.

Ao ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Pet Junina, irá contribuir tanto para o entretenimento da população, quanto para o fomento ao comércio local, podendo servir também, como mais um atrativo de festividade do município. A Pet Junina é um evento que se une a tradição das festas juninas com a presença e interação de animais de estimação, como cães e gatos. O evento inclui desfiles pets caracterizados, feiras de adoção, palestras sobre saúde animal e a participação de tutores com seus animais.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2025

LUCIANE MAGRI DE SOUZA Vereadora- SD